

LEI Nº 5.848, DE 01 DE ABRIL DE 2004

Altera a Lei nº 5.810, de 29 de dezembro de 2003, que autoriza a concessão de subvenções para o exercício de 2004.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei nº 5.810, de 29 de dezembro de 2003, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições, para o exercício de 2004, ficam incluídos os seguintes itens:

Contribuições:

- Desenvolvimento de Projetos Educativos nas Escolas Municipais R\$ 100.000,00
- Contribuição ao Programa Esporte na Escola R\$ 15.000,00
- Apoio ao Esporte Especializado (JIMIS, JOIA, Circuito Tel. Celular, etc.) R\$ 15.000,00
- Orientação e Apoio Sócio Familiar R\$ 180.000,00

Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física:

- Incentivo à Cultura (FUMC) R\$ 186.300,00

Art. 2º Esta Lei vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal